

GOVERNO DE MACAU**澳門政府****Portaria n.º 153/96/M****訓令 第153/96/M號****de 13 de Junho****六月十三日**

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

總督行使澳門組織章程第九條第一款賦予之權能，命令如下：

Artigo único. Durante a minha ausência, de 16 a 23 de Junho, designo para exercer as funções de Encarregado do Governo, o Secretário-Adjunto para a Justiça, Dr. António Manuel Macedo de Almeida.

獨一條：本人委任司法事務政務司歐明德先生在六月十六日至二十三日本人在澳門期間履行護理總督職務。

Governo de Macau, aos 12 de Junho de 1996.

一九九六年六月十二日於澳門政府。

Publique-se.

命令公佈

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督 韋奇立



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 2,00

每份價銀二元正